



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 344/93



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Fones (065) 544-1530 e 544-1617 - Fax (065) 544-1959 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT

LEI Nº 344/93.

DATA : 14 DE DEZEMBRO DE 1.993.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE CARGOS DO QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. IGNÁCIO SCHEVINSKI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SE GUINTA LEI:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do quadro do Magistério Público Municipal - Anexo I da Lei nº 210/91, nos seguintes cargos:

CARGO	Nº ANTERIOR	Nº ATUAL
Professor I	80	120
Professor II	10	20
Professor III	10	30
Professor IV	0	20
Professor V	0	30
Professor VI	0	10

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1.993.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

SANCIONADO EM 14/12/1993

Prefeitura Municipal de Sorriso

Adélto Dalmolin
Chefe Gabinete

Prefeitura Municipal de Sorriso

Ignácio Schevinski Neto
Prefeito Municipal



Construindo o Futuro

Gestão 93/96



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241
SORRISO

FONE 065/544-1041
CEP 78890

Cx. Postal 01
MT

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 058/93

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 1.993

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE CARGOS DO QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MAURO LUIZ SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, Faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do quadro do Magistério Público Municipal - Anexo I da Lei nº 210/91, nos seguintes cargos:

CARGO	Nº ANTERIOR	Nº ATUAL
Professor I	80	120
Professor II	10	20
Professor III	10	30
Professor IV	0	20
Professor V	0	30
Professor VI	0	10

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM
14 DE DEZEMBRO DE 1.993.


Mauro Luiz Savi
Presidente



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Fones (065) 544-1530 e 544-1617 - Fax (065) 544-1959 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT

PROJETO DE LEI Nº 053/93.

DATA : 29 DE NOVEMBRO DE 1.993.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE CARGOS DO QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. IGNÁCIO SCHEVINSKI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do quadro do Magistério Público Municipal - Anexo I da Lei nº 210/91, nos seguintes cargos:

CARGO	Nº ANTERIOR	Nº ATUAL
Professor I	80	120
Professor II	10	20
Professor III	10	30
Professor IV	0	20
Professor V	0	30
Professor VI	0	10

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.993.

Lido na Sessão
29/11/93
1º. SECRETÁRIO

APROVADO
EM 18/11/93
1º. SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Sorriso
Ignácio Schevinski Netto
Prefeito Municipal
APROVADO
EM 29/11/93
1º. SECRETÁRIO

Construindo o Futuro
Gestão 93/96

ENCAMINHADO AS COMISSÕES
Ignácio Schevinski Netto
DATA 29/11/93



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241
SORRISO

FONE 065/544-1041
CEP 78890

Cx. Postal 01
MT

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 065/93

RELATOR : MÁRIO EUGENIO GIOTTO

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 053/93

SÚMULA : DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE CARGOS DO QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO : Aos Seis Dias do Mês de Dezembro de Mil, Novecentos e Noventa e Três, reuniram-se os membros desta Comissão, para exarar Parecer do Projeto em Pauta. O presente Projeto, vem suprimir a necessidade de professores que serão necessários para o próximo ano. isto é de suma importância, pois Sorriso vem crescendo de forma ascendente e se faz necessário prever com antecedência, para atender este crescimento., O Projeto é Legal, Constitucional e cumpre as Normas Regimentais.

Diante do exposto, somos de Parecer favorável a aprovação do referido Projeto.

SALA DAS COMISSÕES, em 06 de Dezembro de 1.993.


MÁRIO EUGENIO GIOTTO - RELATOR


DOMINGOS PERES DE SOUZA - PELAS CONCLUSÕES


NELSON LUIZ IOPPI - PELAS CONCLUSÕES



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241
SORRISO

FONE 065/544-1041
CEP 78890

Cx. Postal 01
MT

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 065/93

RELATOR : MÁRIO EUGENIO GIOTTO

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 053/93

SÚMULA : DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE CARGOS DO QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO : Aos Seis Dias do Mês de Dezembro de Mil, Novecentos e Noventa e Três, reuniram-se os membros desta Comissão, para examinar Parecer do Projeto em Pauta. O presente Projeto, vem suprimir a necessidade de professores que serão necessários para o próximo ano. isto é de suma importância, pois Sorriso vem crescendo de forma ascendente e se faz necessário prever com antecedência, para atender este crescimento., O Projeto é Legal, Constitucional e cumpre as Normas Regimentais.

Diante do exposto, somos de Parecer favorável a aprovação do referido Projeto.

SALA DAS COMISSÕES, em 06 de Dezembro de 1.993.


MÁRIO EUGENIO GIOTTO - RELATOR


DOMINGOS PERES DE SOUZA - PELAS CONCLUSÕES


NELSON LUIZ IOPEI - PELAS CONCLUSÕES